PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 050/2022

Altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que“ dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025”, com a inclusão da ação “02.05.02.08.243.0012.2320 – Programa Descubra – Convênio Nº 15183976 – celebrado entre Justiça Federal de Divinópolis e Secretaria Municipal de Assistência Social”, totalizando o montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, a ação “02.05.02.08.243.0012.2320 – Programa Descubra – Convênio Nº 15183976 – celebrado entre Justiça Federal de Divinópolis e Secretaria Municipal de Assistência Social” com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$ 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo demonstrado:

Anexo III:

- Ação 2320

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.05.02.08.243.0012.2320
PROGRAMA DESCUBRA – CONVÊNIO 15183976

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS
UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100			

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
65.000,00			

Art. 2º Será utilizado para fazer face ao montante acrescido na ação de que trata o art. 1º desta Lei as anulações de dotações do próprio orçamento da Secretaria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo

Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

OFÍCIO EM Nº. 071/2022

Aos 14 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor

Eduardo Alexandre de Carvalho

DD Presidente da Câmara Municipal

Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa “Altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025, com a inclusão da ação “02.05.02.08.243.0012.2320 – Programa Descubra – Convênio Nº 15183976 – celebrado entre Justiça Federal de Divinópolis e Secretaria Municipal de Assistência Social”, totalizando o montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a referida alteração no Plano Plurianual 2022/2025 se faz necessária para inclusão da ação “02.05.02.08.243.0012.2320 – Programa Descubra – Convênio Nº 15183976 – celebrado entre Justiça Federal de Divinópolis e Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Salienta-se que a ação a ser aberta neste projeto possui como origem recursos vinculados de anulações de recursos da mesma secretaria, portanto, todo o montante somente poderá ser gasto conforme seu vínculo. O referido gasto será utilizado para necessidade de atendimento da demanda, visando à utilização do recurso vinculado conforme sua destinação prévia e vinculação, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.05.02.08.243.0012.2320 - PROGRAMA DESCUBRA - CONVÊNIO Nº 15183976 – CELEBRADO ENTRE JUSTIÇA FEDERAL DE DIVINÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: os recursos vinculados a esta ação tem por objetivo a formação e

qualificação profissional prioritariamente para adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo

Prefeito Municipal